



Unidades de saúde vão ganhar ar-condicionado e mobiliário novo



A prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim está investindo mais de R\$ 600 mil na aquisição de

novos equipamentos para as 32 unidades básicas de saúde do município. Entre os itens estão aparelhos

de ar-condicionado, mesas, cadeiras, longarinas e geladeiras para armazenamento de vacinas. **p. 3**



Repasse de quase R\$ 2 milhões para melhorias em escolas municipais **p. 3**



Reajuste do vale-alimentação de servidores **p. 4**



Feras de esportes radicais demonstrarão modalidades **p. 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Unidades de saúde vão ganhar ar-condicionado e mobiliário novo

A prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim está investindo mais de R\$ 600 mil na aquisição de novos equipamentos para as 32 unidades básicas de saúde do município. Entre os itens estão aparelhos de ar-condicionado, mesas, cadeiras, longarinas e geladeiras para armazenamento de vacinas.

Do valor total, R\$ 500.000,00 são oriundos de emendas parlamentares e R\$ 100.000,00 são recursos próprios do município. A previsão é de que os equipamentos sejam entregues durante o mês de maio.

“Um de nossos principais objetivos, com essa iniciativa, é a de proporcionar melhor acolhimento, conforto e bem-estar tanto aos usuários de nossa rede de atenção primária, quanto aos funcionários que atuam nas unidades”, resume Luciana Botelho, secretária municipal de Saúde.

Ainda neste ano, de acordo com a secretária, todas as unidades serão equipadas com novos computadores, que possibilitarão a ampliação do agendamento online de consultas e procedimentos.

Município também vai adquirir sete novas ambulâncias

Também serão adquiridas, ainda neste ano, sete novas ambulâncias. Dessas, três serão destinadas para para serviços de urgência e emergência (Pronto Atendimento) e as demais para distritos, sendo uma para Burarama, uma para Pacotuba, uma para Conduru e uma para Itaoca. Das existentes hoje, uma ambulância será remanejada para São Vicente.



Um dos objetivos da prefeitura é proporcionar melhor acolhimento, conforto e bem-estar aos pacientes

Repasse de quase R\$ 2 milhões para manutenção e melhorias em escolas municipais

Por meio do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE), a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim vai repassar R\$ 1.988.480,00 para as unidades da rede municipal de ensino.

São recursos que devem ser usados para despesas de custeio - aquisição de bens e materiais de consumo, como giz, papel e produtos de limpeza; serviços de manutenção, como pintura do prédio, jardinagem e reparo nas instalações elétricas e hidráulicas; e para despesas de capital - compra de computadores, bebedouros, mobiliário, ventiladores, projetor de slides e outros equipamentos.

O dinheiro será transferido pela Secretaria

Municipal de Educação (Seme) em duas parcelas: a primeira até o fim deste mês e a segunda até o fim de agosto. As unidades de ensino receberão R\$ 80 por aluno, sendo esse valor dobrado para as que ofertam educação integral.

Antes de usar os recursos, as escolas devem apresentar, à Seme, um plano de aplicação. “O programa dá autonomia à gestão da unidade que, em diálogo com o Conselho Comunitário Escolar, define de que modo essa verba deve ser usada para atender às reais necessidades e prioridades da comunidade escolar”, explica a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.



Unidades poderão usar verba para compra de materiais de consumo e reparos nas instalações físicas

Prefeitura propõe reajuste e extensão do auxílio-alimentação de servidores

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim encaminhou, para a Câmara Municipal, nesta segunda-feira (8), o projeto de lei que reajusta o valor do auxílio-alimentação dos servidores municipais efetivos. A proposta também estende o benefício aos agentes comunitários de saúde, agentes de combate à endemias e ocupantes de cargos em comissão da administração direta.

Atualmente, os servidores efetivos recebem um auxílio-alimentação de R\$ 543,09, que foi reajustado pela última vez em 1º de junho de 2017, sendo concedido, à época, um reajuste de 6,28% relativo ao índice inflacionário (IPCA) medido em 2016.

Considerando isso, a proposta reajusta o benefício para R\$ 600,00, repondo os índices inflacionários de 2017 (2,94%) e 2018 (3,74%) e garantindo R\$ 20,64 de aumento real.

De forma inédita na administração municipal, o projeto de lei estabelece a concessão de auxílio-alimentação para agentes de saúde e endemias e para servidores comissionados. O benefício, nesse caso, é correspondente a 50% (R\$ 300,00) do valor oferecido aos efetivos.

“Estamos propondo um reajuste satisfatório para o servidor efetivo e estendendo esse importante benefício a outras categorias. Isso se tornou possível graças às ações de qualificação das despesas de custeio e, também, do equilíbrio fiscal conquistado nesses poucos mais de dois anos da nossa gestão”, frisa o prefeito Victor Coelho.

De acordo com o secretário municipal de Administração, Claudio Mello, cerca de 40%



Proposta possibilitaria injeção de mais de R\$ 4 milhões por ano no comércio cachoeirense

dos cargos em comissão são ocupados por servidores efetivos, que, portanto, já recebem auxílio-alimentação. “Por isso, a extensão do benefício a todos os comissionados é, também, uma forma de corrigir essa distorção”, avalia.

O secretário também ressalta que o auxílio-alimentação não integra as despesas com pessoal da Prefeitura. Assim, o reajuste e a extensão do benefício não elevam o índice de gastos com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

R\$ 4 milhões na economia local

Com a aprovação do projeto de lei, cerca de 3.400 servidores e suas famílias serão beneficiados, diretamente, tendo seu poder de consumo ampliado, o que gera um impacto positivo na economia local. “Teremos uma injeção de mais de R\$ 4 milhões por ano no comércio cachoeirense, algo muito importante na atual conjuntura econômica”, destaca o prefeito Victor Coelho.

DEFESA CIVIL



CACHOEIRO

**NÃO CORRA RISCOS,
LIGUE PARA A DEFESA CIVIL.**

A Coordenadoria Executiva de Defesa Civil do Município de Cachoeiro de Itapemirim foi criada para articular, coordenar e gerenciar ações de redução de desastres na cidade, inclusive, mobilizando a população para adotar medidas preventivas e de respostas rápidas em situações de risco provocadas por fenômenos naturais.

Ocorrências

199

Plantão

(28) 98814-3497

Mais informações no site:
www.cachoeiro.es.gov.br

Feras de esportes radicais demonstrarão modalidades em Cachoeiro

Um dos locais de realização da 1ª Exposição de Esportes de Aventura de Cachoeiro, que acontecerá de quarta-feira (10) a domingo (14), durante a ExpoSul Rural 2019, o aeroporto municipal Raimundo Andrade vai receber a presença de três profissionais de esportes radicais de renome nacional, que farão demonstrações de suas práticas.

São os capixabas Tamy Suhel, piloto de paramotor (também conhecido como parafly, é considerado uma adaptação do parapente), Marcelo Ratis, atleta de paratrike (modalidade similar ao paramotor, que combina parapente com trike-veículo motorizado), e o carioca Rodrigo Cricket, praticante de base jump (esporte em que o paraquedista salta de pontos fixos, como penhascos, prédios, antenas ou pontes).

No evento, porém, os saltos de base jump (diferentemente dos pontos convencionais da modalidade) partirão de decolagens de paratrike.

Piloto há 28 anos, Ratis teve sua formação em Sam Diego (Califórnia), nos Estados Unidos. Formou mais de 150 pilotos, no Brasil e no mundo, e hoje mora na localidade de Cachoeira Alta, no município de Alfredo Chaves, onde trabalha com voo duplo e formação de alunos.

“Essa iniciativa é primordial não só para Cachoeiro, mas para o Espírito Santo, que tem potencial natural para esse tipo de evento. Acredito que deveria ser realizado em outras cidades capixabas, para a divulgação e o crescimento do paratrike. Por isso, minha participação terá como objetivo apresentar a modalidade às pessoas”, comentou Marcelo.

Com mais de 25 anos de experiência em várias categorias de aventura, Suhel é a maior referência capixaba no paramotor. Ele integra a equipe brasileira da modalidade, é vice-campeão nacional e acumula participações nos mundiais da França, Polônia e Tailândia. Atualmente, vive em Guarapari e atua na formação de pilotos.

“A iniciativa da prefeitura é fantástica, pois, além de trazer profissionais capacitados, apresenta aos visitantes o que temos de melhor e mais seguro, tanto em termos de atletas, quanto de equipamentos. Esse evento abre portas



A 1ª Exposição de Esportes de Aventura será de quarta (10) a domingo (14), durante a ExpoSul Rural 2019

importantíssimas de possibilidades de turismo de aventuras através dos esportes. Cachoeiro, com essa oportunidade, agrega um grande valor em diversos aspectos. Todos ganham. Cidade, cidadão e esporte”, avaliou Tamy.

Já Cricket, que voa há 18 anos, é skydiver e piloto de base jump e wingsuit (considerada por especialistas a modalidade de aventura mais radical do planeta), reside em Castelo, onde ministra curso de base jump. “Eventos como o de Cachoeiro são essenciais, também, para divulgar os esportes radicais para os setores públicos e privados, para atrair e fomentar investimentos e melhorias no turismo e em outras áreas”, resumiu Rodrigo.

“Ao trazer esses profissionais renomados, buscamos tornar mais populares modalidades esportivas que podemos explorar em diversos cenários da nossa cidade. Queremos apresentar

Cachoeiro como um destino para quem curte a natureza, o esporte e uma boa dose de adrenalina. Além disso, possibilitaremos à população assistir a espetáculos aéreos dessas três diferentes modalidades”, frisou a secretária municipal de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira.

Outras atividades no Parque de Exposições

Já no Parque de Exposições de Cachoeiro, local da ExpoSul, os visitantes poderão praticar slackline e se divertir na tirolesa, contando com acompanhamento de profissionais capacitados. O acesso a essas atividades é gratuito.

A Semesp também fará atividades de divulgação, em nove tendas, das práticas de parapente, motocross, moto trilha, escalada, kart, ciclismo e novos esportes olímpicos (skate, surfe e escalada), além de um espaço para informações sobre o programa Nosso Esporte Cachoeiro.

Giro Gastronômico do Rei 2019 será lançado nesta terça (9)

Nesta terça-feira (9), será lançado o Giro Gastronômico do Rei 2019, na Casa de Cultura Roberto Carlos. O evento faz parte da programação organizada pela Prefeitura de Cachoeiro para comemorar o aniversário do cantor, um dos filhos mais ilustres da cidade.

A solenidade será aberta ao público e está prevista para começar às 18h30. Na ocasião, serão apresentados os restaurantes e bares que se inscreveram para participar da iniciativa e seus respectivos pratos. As iguarias, que serão servidas de 17 a 30 deste mês, receberão

nomes de músicas de Roberto Carlos.

“Além de celebrar esse grande cachoeirense, uma das figuras mais importantes da cultura brasileira, queremos movimentar esse importante elo do trade turístico, formado por restaurantes e bares, estimulando visitantes e moradores a prestigiarem a gastronomia local”, destaca a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

O lançamento do Giro Gastronômico será na Praça da Princesa ao Rei, que fica na área externa da casa onde o artista morou na

infância. O imóvel está localizado na rua João de Deus Madureira, no bairro Recanto.

Atrações ao longo do mês de abril

As atrações programadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) para comemorar o aniversário de Roberto Carlos (19 de abril) estão previstas para acontecer durante todo o mês. Shows musicais, gincanas com estudantes, city tour afetivo e concurso nacional de covers do cantor compõem a agenda.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 09 de abril de 2019 - Nº 5798

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.492

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 28.040, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018, QUE REGULAMENTA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E A EQUIPE DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 6º, caput, 7º e 8º do Decreto nº 28.040, de 16 de outubro de 2018, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 6º A Comissão Permanente de Licitação deverá ser composta de 03 (três) membros, sob a presidência de um deles, designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

(...)

Art. 7º A Equipe de Pregão poderá ser composta de até 04 (quatro) pregoeiros e 03 (três) Apoios, designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º A Comissão de Licitação e Equipe de Pregão ficam instituídas com base no artigo 56 da Lei Municipal nº 7.516, de 04 de dezembro de 2017, com o exercício remuneratório de seus membros, que farão jus as seguintes gratificações:

I – Presidente e/ou Pregoeiro – R\$ 600,00 (seiscentos reais)

II – Membros e/ou Apoio – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

§ 1º. A gratificação a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo, não agregando direito ou vantagens pecuniária.

§ 2º. A gratificação a que se refere o caput deste artigo será devida em valor único mensal, independente de sua participação em mais de uma comissão de licitação ou equipe de pregão.

§ 3º. O pagamento da gratificação será devido àqueles que

efetivamente participarem da comissão de Licitação e Equipe de Pregão, limitado a 07 (sete) membros, conforme estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 56, da Lei nº 7.516/17.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de abril de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.493

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NO ARTIGO 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 7.516, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os dispositivos prescritos nos arts. 6º, inciso XVI, e 51 da Lei nº 8.666/1993 e os dispositivos da Lei nº 10.520/2002;

Considerando ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos, notadamente os relativos à aquisição de bens e serviços;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os da legalidade, da moralidade, da eficiência, da supremacia do interesse público, da probidade administrativa, da razoabilidade e da motivação,

DECRETA:

Art. 1º Os integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde e Equipe de Pregão, instituídas através do Decreto nº 23.084, de 04 de julho de 2012, farão jus à gratificação nos termos estabelecidos abaixo, com base no artigo 49 da Lei Municipal nº 7.516, de 04 de dezembro de 2017, conforme segue:

I – Presidente e/ou Pregoeiro – R\$ 700,00 (setecentos reais), com base no Inciso III, §1º do art. 49

II – Membros e/ou Apoio – R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base no Inciso II, §1º do art. 49

§ 1º. A gratificação a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo, não agregando direito ou vantagens pecuniária.

§ 2º. A gratificação a que se refere o caput deste artigo será devida em valor único mensal, independente de sua participação em mais de uma comissão de licitação ou equipe de pregão.

§ 3º. O pagamento da gratificação será devido àqueles que efetivamente participarem da comissão de Licitação e Equipe de Pregão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de abril de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.494

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COPAD, COM BASE NO ARTIGO 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 7.516, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os dispositivos prescritos no artigo 7º da Lei Municipal nº 4.891, de 29 de dezembro de 1999, e no Decreto Municipal nº 16.922, de 26 de outubro de 2006, em especial no seu artigo 11,

DECRETA:

Art. 1º Os integrantes das Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar que vierem a ser compostas através de Portaria do Executivo Municipal, instituídas através da Lei nº 4.871, de 29 de dezembro de 1999 e do Decreto nº 16.922, de 26 de outubro de 2006, farão jus à gratificação conforme estabelecido abaixo, com base no artigo 49 da Lei Municipal nº 7.516, de 04 de dezembro de 2017, conforme segue:

I – Presidente – R\$ 700,00 (setecentos reais), com base no Inciso III, §1º do art. 49

II – Membros – R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base no Inciso II, §1º do art. 49

§ 1º. A gratificação a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese,

incorporada aos vencimentos do cargo, não agregando direito ou vantagens pecuniária.

§ 2º. A gratificação a que se refere o caput deste artigo será devida em valor único mensal, independente de sua participação em mais de uma comissão de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.923, de 26/10/2006.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de abril de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.466/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 4494/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **WIVERSON SILVA RAINHA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 390/2018 21/12/2018	VIAÇÃO REAL LTDA	Aquisição de vale-transporte municipal e intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEME, que residem longe do local de trabalho	1- 40.302/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.267/2018, que designou a servidora EDNA ALICE ANDRADE DA COSTA para fiscalização o referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 283/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.466/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 4494/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **WIVERSON SILVA RAINHA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 391/2018 21/12/2018	COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Aquisição de vale-transporte municipal e intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEME, que residem longe do local de trabalho	1- 40.300/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.268/2018, que designou a servidora EDNA ALICE ANDRADE DA COSTA para fiscalização o referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 284/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.466/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 4494/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **WIVERSON SILVA RAINHA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 397/2018 28/12/2018	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de vale-transporte para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEME, que residem longe do local de trabalho	1- 35.888/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2019, que designou a servidora EDNA ALICE ANDRADE DA COSTA para fiscalização o referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 285/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.466/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 4494/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **WIVERSON SILVA RAINHA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 015/2019 18/01/2019	VIAÇÃO SUDESTE LTDA	Aquisição de vale-transporte para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEME, que residem longe do local de trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEME	1- 40.295/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 068/2019, que designou a servidora EDNA ALICE ANDRADE DA COSTA para fiscalização o referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 310/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.466/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 5557/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **NILIO NEVES PINHO**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	SEQ. Nº
Nº 007/2018 18/01/2018 1º Termo Aditivo 18/01/2019	DATA CI - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, desenvolvimento e hospedagem de sites e aplicações, implantação e gestão da rede de comunicação de dados, voz e vídeo, serviços de comunicação multimídia, serviços de datacenter, processamento e armazenamento de dados e informações, serviços de impressão, treinamento e capacitação em informática, consultoria, gerência de projetos, manutenção de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços correlatos	1 - 9973/2017 1 - 46.109/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a designação de DANIEL STEFANATO BOENO para fiscalizar o referido contrato, autorizada através da Portaria nº 366/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 317/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação dos servidores e empregados municipais constantes na relação anexa e lotados na SEMDURB, para fins de PROMOÇÃO HORIZONTAL, referente ao Biênio 2016/2018, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 317/2019 - 1

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALCIONE LOPES LUCAS	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	E	F	31/07/2018	46.298/2018
ALDEIDE LEANDRO FILHO	TÉCNICO SERV. ADMINISTRATIVOS	J	K	01/07/2018	
BARBARA PEREIRA DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	E	F	31/07/2018	
CARLA VIRGINIA BOTELHO MORAES	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	E	F	31/07/2018	
DANIELA COELHO HEMERLY GROLLA	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	E	F	01/08/2018	
FLAVIO MIRANDA RODRIGUES	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	E	F	31/07/2018	
GERALDO ALVES HENRIQUE	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	J	K	09/09/2018	
KAMILA FREITAS SOUTO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	E	F	01/08/2018	
KATIA APARECIDA BOTELHO MORAES	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	E	F	01/08/2018	
KEILA SABADINI PERCIANO	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	E	F	31/07/2018	
MARCIANO GIRELLI MARCHIORI	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	E	F	01/08/2018	
MARCUS VINICIUS RESSIGUIER MASSON	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	E	F	01/08/2018	
PAULO CESAR BAPTISTA	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	E	F	01/08/2018	
PAULO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	AUDITOR FISCAL DE TRANSPORTES	J	K	09/09/2018	
PRISCILA PERIN GAVA	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	E	F	01/08/2018	
ROSANA CELIA MACHADO	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	R	S	13/08/2018	
TIAGO BARBOZA DE PRA	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	E	F	05/08/2018	
VALERIO FERREIRA RODRIGUES	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	E	F	01/08/2018	

PORTARIA Nº 345/2019

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 28.372/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 10.337/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 320/2018, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, envolvendo a servidora LESSANDRA VANINI MACATROZO, lotada na SEME, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2019.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 346/2019

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 28.372/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 37.694/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 338/2018, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, envolvendo o servidor EDSON SOUZA DE OLIVEIRA, lotado na SEMSET, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2019.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 347/2019

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 28.372/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 17.999/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 575/2018, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, envolvendo o servidor JONATHAN WILLIAM MOREIRA CORREIA, lotado na SEMSET, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2019.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 359/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação dos servidores e empregados municipais abaixo relacionados e lotados na SEME, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2016/2018**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
HUMBERTO MATOS CORREIA	TEC. EM CONTABILIDADE	J	K	18/08/2018	46.250/2018
LIDIANE MACHADO DE SOUZA MENEGUSSI	SECRETARIO ESCOLAR	E	F	31/07/2018	
LIVIANE DIAS FREITAS DA SILVA	PROFESSOR PEB D IV	E	F	01/08/2018	
MARILENE PIASSAROLO	AGENTE SERV. EDUCAÇÃO	D	E	19/11/2018	
SUELLEN LOPES IZO	PROFESSOR PEB D V	E	F	31/07/2018	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 376/2019

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **11.280/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reassunção do servidor municipal ANGELO DE FREITAS LIMA, Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, a partir de 05 de abril de 2019, após requisição pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - Cartório Eleitoral da 48ª Zona do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, formalizada através da Portaria nº 259/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 259/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 377/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 6487/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal ANGELO DE FREITAS LIMA, Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 08 de abril de 2019, nos termos do artigo 105 da Lei nº 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 380/2019

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 127, 128 e 129**, datadas de 04 de abril de 2019, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 127, de 04 de abril de 2019

ELEGE A MESA DIRETORA E OS MEMBROS DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2019 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando a Lei Municipal nº 7.053, de 27 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal nº 28.486, de 4 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Mesa Diretora e os membros das Comissões Temáticas para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA para o mandato abril de 2019 a abril de 2021, como se segue:

§ 1º - Mesa Diretora.

I - Presidente: Claudinéia Soares Debona
II – Vice-Presidente: Elza Helena Suhett Silva
III – 1ª Secretária: Estela Maria Moreira Andrade
IV – 2ª Secretária: Dayse Camillette Polonini

§ 2º - Comissões temáticas.

I - Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Normas e Políticas Públicas para Criança e Adolescente.

a) Dayse Camillette polonini
b) Claudinéia Soares Debona
c) Gabriela Costalonga
d) Luciana Alcântara Pinheiro Manhabusqui

II - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

a) Daniela Vianna Silva Sartorato
b) Gilianderson Ribeiro Tiengo
c) Wiliam Souza Vilela
d) João Bosco Martins Sodré

III - Comissão Permanente Específica de Acompanhamento do Conselho Tutelar.

a) Ir. Jaqueline Rocha Correia
b) Daniele Henrique Peixoto
c) Danine de Souza
d) Renata Bahiense Garioli

IV - Comissão Permanente Específica de Acompanhamento da Unidade Provisória de Internação da Regional Sul.

a) Brunella Athayde Soares
b) Elza Helena Suhett Silva
c) Mario César do Nascimento Moreira
d) Estela Maria Moreira Andrade

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim/ES

RESOLUÇÃO Nº 128, de 04 de abril de 2019

ELEGE A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE PARA COORDENAR O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – MANDATO DE 10 DE JANEIRO DE 2020 A 09 DE JANEIRO DE 2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião extraordinária realizada no dia 04 de abril de 2019 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, Lei Municipal nº 7.053, de 27 de agosto de 2014; e

Considerando, ainda, a Resolução do CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Comissão Especial Eleitoral – CEE, paritária, entre representantes do governo e da sociedade civil, composta dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme se segue:

I – Claudinéia Soares Debona (governo);
II – Elza Helena Suhett Silva (soc. civil);
III – Dayse Camillette Polonini (soc. civil);
IV – Mário César do Nascimento Moreira (governo);
V – Daniele Henrique Peixoto (governo); e
VI – Danine de Souza (soc. Civil).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 129, de 04 de abril de 2019

APROVA OS CRITÉRIOS REGULAMENTARES DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – MANDATO 2020/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2019 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 e, especificamente, a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

Considerando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, Lei Municipal nº 7053, de 27 de agosto de 2014; e

Considerando, ainda, a Resolução do CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Aprovar a escolha de 05 (cinco) membros que formará a Comissão Especial Eleitoral - CEE paritária entre membros representantes do governo e da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se encarregará na condução de todo processo de escolha dos membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), bem como, na função de Junta Apuradora para contagem dos votos.

§1º A Comissão Especial Eleitoral - CEE dará publicidade do certame através de publicação de todos os atos no Diário Oficial, site e outro jornal de circulação do município;

§2º Para recebimento dos votos, a Comissão Especial Eleitoral formará mesas receptoras tantas quantas forem necessárias compostas por três titulares cidadãos/cidadãs, e, se necessário, três suplentes.

§3º As mesas receptoras serão presididas por um de seus integrantes, escolhido pelos mesmos, no momento de sua formação.

DAS ELEIÇÕES

Art. 2º - A eleição dos membros dos Conselhos Tutelares será no dia 06 de outubro de 2019, conforme edital a ser publicado no dia 10 de abril de 2019.

Art. 3º - Os conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos/cidadãs eleitores do município, em eleição organizada e coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo Ministério Público.

Parágrafo único. Cada eleitor terá direito de votar em 01 (um) candidato (a).

Art. 4º - A candidatura será individual, não sendo admitida a composição de chapas.

Art. 5º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prever a forma para impugnação, proclamação dos eleitos, posse dos conselheiros, bem como, elaborar e divulgar o edital.

Art. 6º - A apuração dos votos será feita imediatamente após

encerrada a eleição, pela Junta Apuradora e revisada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante solicitação de recurso da parte interessada.

Parágrafo único - Cada candidato (a) poderá indicar um fiscal para a mesa receptora.

Art. 7º - A posse do Conselho Tutelar será dada em sessão solene com data, horário e local a serem divulgados com antecedências.

Art. 8º - Em caso de empate será proclamado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) que obtiver maior nota na prova aplicada no dia 18 de julho de 2019, e por fim, ainda havendo empate, será vencedor (a) o (a) que tiver mais idade.

Art. 9º - Os 10 (dez) candidatos (as) mais votados (as) serão nomeados (as) e empossados (as) pelo Chefe do Executivo e os demais seguintes serão considerados (as) suplentes seguindo-se a ordem decrescente de votação.

Art. 10 - A eleição será em local a ser informado por edital publicado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da eleição.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 - O período das inscrições será de 10 de abril a 10 de maio de 2019, na ante-sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, localizada na Ilha da Luz, Rua Joubert Alves Ayub nº 48/50, Cachoeiro de Itapemirim/ES, no horário das 14 às 17 horas.

Art. - 12 Os candidatos (as) a Conselheiros (as) Tutelares deverão apresentar os seguintes requisitos:

- a) reconhecida idoneidade moral;
- b) idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) residir no município há pelo menos 01 (um) ano;
- d) estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- e) estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) ter experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- h) ter formação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- i) comprovação de conclusão do ensino fundamental.

Art. 13 - No ato da inscrição o (a) candidato (a) a Conselheiro (a) Tutelar deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha do candidato preenchida;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) cópia do título de eleitor e quitação com obrigação eleitoral;
- d) comprovante de escolaridade;
- e) cédula de identidade e/ou CNH e CTPS;
- f) documento que comprove residência no município;

- g) certidão da Polícia Civil, Polícia Federal e Justiça Estadual;
 h) Certidão de Cadastro Nacional por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
 i) 01 (uma) foto 3x4, recente.
 j) declaração e/ou certificado que comprove experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
 l) declaração e/ou certificado que comprove formação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 14 - Encerrado o prazo das inscrições, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no dia 03/06/2019, afixará, no mural da Sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, em local de fácil acesso à população, como também, fará publicar no Diário Oficial, Site e em jornal de circulação do município, a relação nominal dos candidatos (as) que tiveram inscrições deferidas, remetendo cópias da relação ao Ministério Público e ao Juiz da Vara da Infância e Juventude.

I - Qualquer cidadão do município, apto a votar, poderá solicitar impugnação de quaisquer candidaturas, desde que fundamentada do dia 03/06/11 a 11/06/2019.

II – Ao encerrar as inscrições, os documentos dos candidatos (as) estarão à disposição dos interessados (as) que os (as) requerer junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

Art. 15 - Decorridos os prazos acima, a Comissão Especial Eleitoral - CEE reunir-se-á para deliberar sobre as inscrições, documentos e impugnações até 21/06/2019 e deferirá os registros dos candidatos (as) que preencheram os requisitos exigidos por lei, os (as) quais serão submetidos à prova de caráter eliminatório.

Art. 16 - Os recursos e impugnações serão decididos administrativamente, em última instância, pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DA PROVA ELIMINATÓRIA

Art. 17 - Os (as) candidatos (as), que tiveram suas inscrições deferidas, serão submetidos (as) no dia 18 de julho de 2019 a uma prova de caráter eliminatório com exigência de, no mínimo, 60% de acerto nas questões, cujo teor dirá respeito a conhecimentos técnicos específicos relativos ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 18 - No dia 05 de agosto de 2019 será divulgada, no Diário Oficial, Site e em jornal de circulação do município, a lista dos candidatos (as) aprovados (as). No mesmo dia iniciar-se-á o prazo para oferecimento de recurso, prazo este que se encerrará no dia 12 de agosto de 2019.

Art. 19 - A divulgação do resultado dos recursos referentes à prova será no dia 19 de agosto de 2019, ocasião em que serão homologadas as candidaturas pela Comissão Especial Eleitoral - CEE e publicadas no Diário Oficial, Site e em jornal de circulação do município.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 20 - Os integrantes das mesas receptoras deverão estar presentes, no local da votação, 01 (uma) hora antes do início da

votação.

Art. 21 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará urnas eletrônicas com nomes, fotos e números dos candidatos.

I - Na impossibilidade de urnas eletrônicas serão confeccionadas cédulas em modelo único, contendo o nome dos candidatos (as) em ordem alfabética, as quais serão devidamente rubricadas por dois membros da mesa receptora no momento da entrega ao eleitor, após apresentação do título de eleitor e/ou documento de identificação com foto. O (A) votante dirigirá-se à cabine indicada onde assinalará 01 (um) nome de suas preferências, sob pena de nulidade do voto, em seguida dobrará a cédula, na presença dos integrantes da mesa receptora e depositará na respectiva urna.

II – É proibido votar alcoolizado (a) e/ou sem camisa.

Art. 22 - Encerrada a coleta dos votos, as mesas receptoras lavarão a ata circunstanciada e encaminharão as urnas à Comissão Especial Eleitoral – CEE. Em seguida proceder-se-á abertura, contagem e lançamento de votos das urnas, em ato público, lavrando-se ata a qual será assinada pelos (as) integrantes da Comissão Especial Eleitoral - CEE e Fiscais presentes.

Art. 23 - O lançamento dos votos dados a cada candidato (a) será feito em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão Especial Eleitoral - CEE e Fiscais presentes.

Art. 24 - As impugnações e reclamações serão decididas no curso da apuração, pela Comissão Especial Eleitoral - CEE, na função de Junta Apuradora, por maioria de votos. Cientes os (as) interessados (as) presentes, será registrado na ata da apuração, as eventuais impugnações e respectivas decisões da Comissão Especial Eleitoral – CEE.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 25 - Fica vedada a propaganda nos veículos de comunicação, o uso do poder econômico e do poder político, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas que estejam abertos a todos os (as) candidatos (as).

Art. 26 - É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, distribuição de camisas e brindes diversos.

Art. 27 – Constatando-se infração aos dispositivos acima, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, avaliando os fatos, poderá cassar a candidatura e/ou mandato do (da) candidato (a) infrator (a).

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 28 - É impedido de candidatar-se ao Conselheiro (a) Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim:

- o (a) cidadão (ã) cujo registro da candidatura não for aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- o (a) cidadão (ã) que exerça cargo eletivo;
- os (as) candidatos (as) que não preencherem os requisitos exigidos no art. 12 desta Resolução.
- o conselheiro tutelar, titular ou suplente, que tiver exercido o cargo por um período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 29 - São impedidos de servir ao mesmo Conselho:

Os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive (marido e mulher, ascendente e descendente, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio (a) e sobrinho (a), padrasto ou madrasta e enteado).

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 30 - São impedidos de participar na Comissão Especial Eleitoral - CEE ou nas mesas receptoras de votos, pessoas que possuam parentesco, até o quarto grau, inclusive, dos candidatos à eleição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral - CEE.

Art. 32 - Todas as fases do processo eleitoral serão divulgadas no Diário Oficial, Site e em jornal de circulação do município.

Art. 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2019.

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 071/2019.

CONTRATADO: MARCOS DARDENGO GAVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Contratação do Artista MARKIN GAVA, serão 02 (duas) apresentações musicais (voz e instrumentos), nos dias 12 e 13 de abril de 2019, às 20h, com duração de duas horas cada, para o evento “Exposul Rural 2019”, conforme Edital 003/2019.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios, a saber: Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095 – Realização de Eventos Culturais e Festivos

Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços

Ficha-Fonte: 02251-10010001000 – Recursos Próprios

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Marcos Dardengo Gava – Contratado.

PROCESSO: Protocolo nº 1-7.948/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 072/2019.

CONTRATADA: SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Contratação de Apresentação Musical Sinfônica da SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO, serão 02 (duas) apresentações musicais (orquestra de câmara), nos dias 11 e 13 de abril de 2019, às 18h, com duração de duas horas cada, para o evento “Exposul Rural 2019”, conforme Edital 003/2019.

VALOR: R\$ 6.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios, a saber: Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095 – Realização de Eventos Culturais e Festivos

Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros JP

Ficha-Fonte: 02256-10010001000 – Recursos Próprios

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Cláudio Bernabé Teixeira – Presidente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-4.323/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 073/2019.

CONTRATADA: SOCIEDADE MUSICAL LYRA DE OURO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Contratação de Apresentação Musical Sinfônica da SOCIEDADE MUSICAL LYRA DE OURO, serão 02 (duas) apresentações musicais (orquestra de câmara), nos dias 11 e 12 de abril de 2019, às 18h, com duração de duas horas cada, para o evento “Exposul Rural 2019”, conforme Edital 003/2019.

VALOR: R\$ 6.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios, a saber: Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095 – Realização de Eventos Culturais e Festivos

Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros JP

Ficha-Fonte: 02256-10010001000 – Recursos Próprios

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Nicanor Costa – Presidente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-8.314/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 074/2019.

CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Contratação do Artista ZÉ ANTÔNIO IRMÃO, serão 02 (duas) apresentações musicais (voz e instrumento), nos dias 11 de abril de 2019, às 20h e 14 de abril de 2019 as 11h30min, com duração de duas horas cada, para o evento “Exposul Rural 2019”,

conforme Edital 003/2019.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios, a saber:
Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095 – Realização de Eventos Culturais e Festivos

Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços

Ficha-Fonte: 02251-10010001000 – Recursos Próprios

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e José Antônio da Silva – Contratado.

PROCESSO: Protocolo nº 1-7.739/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 075/2019.

CONTRATADA: G E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Apresentação Musical da Cantora FERNANDA FONTES, no dia 27 de abril de 2019, na Praça Jerônimo Monteiro, às 19h30min., com duração de 1h40min. (uma hora e quarenta minutos), em virtude do evento “ANIVERSÁRIO DO REI”.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios, a saber:
Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212251.036.

Despesa: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

Ficha-Fonte: 02247-10010000 – RECURSOS PRÓPRIOS

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Gabriel de Oliveira Nespoli – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-1.875/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 076/2019.

CONTRATADA: M. FERREIRA PEÇANHA-ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Apresentação Musical da BANDA BANUPD, no dia 26 de abril de 2019, na Praça Jerônimo Monteiro, às 19h, com duração de 2h (duas horas), em virtude do evento “ANIVERSÁRIO DO REI”.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios, a saber:
Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212251.036.

Despesa: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

Ficha-Fonte: 02247-10010000 – RECURSOS PRÓPRIOS

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Matheus Ferreira Peçanha – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-1.752/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: G E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: Apresentação Musical da Cantora FERNANDA FONTES, no dia 27 de abril de 2019, na Praça Jerônimo

Monteiro, às 19h30min., com duração de 1h40min. (uma hora e quarenta minutos), em virtude do evento “ANIVERSÁRIO DO REI”, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. Nº 1-1.875/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA.

OBJETO: Contratação do Artista ZÉ ANTÔNIO IRMÃO, serão 02 (duas) apresentações musicais (voz e instrumento), nos dias 11 de abril de 2019, às 20h e 14 de abril de 2019 às 11h30min, com duração de duas horas cada, para o evento “Exposul Rural 2019”, conforme Edital 003/2019, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. Nº 1-7.739/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: M. FERREIRA PEÇANHA-ME.

OBJETO: Apresentação Musical da BANDA BANUPD, no dia 26 de abril de 2019, na Praça Jerônimo Monteiro, às 19h, com duração de 2h (duas horas), em virtude do evento “ANIVERSÁRIO DO REI”, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. Nº 1-1.752/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: MARCOS DARDENGO GAVA.

OBJETO: Contratação do Artista MARKIN GAVA, serão 02 (duas) apresentações musicais (voz e instrumentos), nos dias 12 e 13 de abril de 2019, às 20h, com duração de duas horas cada, para o evento “Exposul Rural 2019”, conforme Edital 003/2019, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. Nº 1-7.948/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO.

OBJETO: Contratação de Apresentação Musical Sinfônica da SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO, serão 02 (duas) apresentações musicais (orquestra de câmara), nos dias 11 e 13 de abril de 2019, às 18h, com duração de duas horas cada, para o evento “Exposul Rural 2019”, conforme Edital 003/2019, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 6.000,00 (dois mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. Nº 1-4.323/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: SOCIEDADE MUSICAL LYRA DE OURO.

OBJETO: Contratação de Apresentação Musical Sinfônica da

SOCIEDADE MUSICAL LYRA DE OURO, serão 02 (duas) apresentações musicais (orquestra de câmara), nos dias 11 e 12 de abril de 2019, às 18h, com duração de duas horas cada, para o evento “Exposul Rural 2019”, conforme Edital 003/2019, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 6.000,00 (dois mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. Nº 1-8.314/2019.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 386/2018.

CONTRATADA: B. P. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA.

OBJETO: Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato nº 386/2018, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, com fulcro no art. 79, inciso I, § 1º e 80 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019.

SIGNATÁRIO: Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal da Fazenda.

PROCESSO: Protocolo nº 1-19.808/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR foi devolvido sob o argumento “não existe o número”;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA torna público que, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019, às 15 horas, a Auditora Fiscal Adriana Machado Agostini, Matrícula Funcional 37.678 lavrou o Auto de Infração sob nº 002412, Série G, em desfavor de FÁBIO FERRAZ, CPF 071.753.987-35, de acordo com os artigos 25, II da Lei Municipal 7348/2015 e 21, XVIII do Decreto Municipal 26.083/16 por “Deixar de cumprir a Notificação 2590 - série H (SEMMA) para apresentação de PRAD referente à intervenção em área de preservação do Rio Itapemirim” – cuja penalidade pecuniária é de 30 UFCI (UFCI=R\$18,82) no total de R\$ 564,60 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

WAGNER DOS SANTOS CRUZ
Gerente de Fiscalização Ambiental

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DATA CI

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 02/2019

Processo: 5746/2019

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 5746/2019 da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, tendo como objeto contratação de Empresa especializada na prestação de serviços Contábeis, Assessoria/Consultoria Contábil, Fiscal, Planejamento e Relatórios Gerenciais por meio de sistemas informatizados.

Empresa: D.C. FIORIN CONTABILIDADE EIRILI

CNPJ: 27.095.985/0001-32

Lote: 01

Valor total homologado: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor -Presidente da Dataci

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 93/2018, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 03/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, está suspensa em virtude de adequação no Termo de Referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site do www.dataci.es.gov.br ou pelo telefone 28 3521-2001.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de abril de 2019.

ANDRÉ FERRARI FONSECA
Presidente da CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO 04/2019

PREGÃO nº04/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

DIA: 24/04/2019 **HORA:** 10:00 horas

Credenciamento: Até Dia:24/04/2019 até as 10:00h

Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Abril de 2019

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial